



LEI Nº 2.963, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Institui o Dia Municipal do Agente de Obras e Serviços do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Obras e Serviços, a ser celebrado anualmente na terceira semana de maio.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 360/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)